RESOLUÇÃO Nº 004/2002

FIXA O VALOR A SER REPASSADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica fixado em R$ 1.617.000,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil reais), o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete relativo ao orçamento do exercício de 2003.

Parágrafo Único – O valor fixado no "caput" do artigo obedece ao disposto no inciso II, do art. 29-A, da Constituição Federal, que determina que os gastos do Poder Legislativo não poderão ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas, impostos e transferências, realizado no exercício anterior.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Secretário da Câmara-

/ELMCN/